

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil



XXIII CORRIDA INTERNACIONAL
9 de Julho
BOA VISTA - RR

REGULAMENTO GERAL 2025

TÍTULO I
DO EVENTO

Art. 1º. A Corrida de Rua (prova pedestre) denominada "**Corrida Internacional 9 de Julho**" é um evento de caráter esportivo, que visa incentivar a prática desportiva e a inclusão social, com proposta unificadora de valores com ação participativa da sociedade celebrando por meio deste evento, o aniversário do município de Boa Vista.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 2º. A “Corrida Internacional 9 de Julho” é uma realização da Prefeitura Municipal de Boa Vista e promovida pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Art. 3º. O evento comemorativo será realizado com as seguintes provas:

- I – 23ª Edição da Corrida Principal;
- II – 10ª Edição da Corridinha Kids;
- III – 6ª Edição da Corridinha Baby;
- IV – 3ª Edição da Corridinha Pet;
- V – 2ª Edição da Corrida de Ciclismo;
- VI – 1ª Edição da Corrida Vertical;
- VII - 1º Circuito de Patins.

CAPÍTULO I

DO CADASTRO DO NOME DE EQUIPE

Art. 4º. O **CADASTRO DO NOME DE EQUIPE** será realizado no período de 05 a 07 de junho de 2025.

Art. 5º. O cadastro será gratuito e deverá ser previamente solicitado pelo responsável da equipe, somente pelo e-mail: corridainternacional9dejulho@gmail.com

Art. 6º. O título do e-mail deverá ser: **CADASTRO DO NOME DE EQUIPE** e no corpo do e-mail, informar os seguintes dados:

- I – Nome da equipe;
- II – Nome Completo do Responsável;
- III – Telefones para contato;
- IV – Número mínimo de participantes na equipe: **25 (vinte e cinco) pessoas.**

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho *Boa Vista – Roraima – Brasil*

Art. 7º. Os nomes de equipe com a solicitação encaminhada serão analisados para posterior aprovação.

Parágrafo primeiro - Não serão aceitos nomes de equipe formados:

I – com expressões de cunho político;

II – com palavras de baixo calão;

III – com palavras obscenas;

IV – com expressões racistas, preconceituosas ou injuriosas.

Parágrafo segundo - O cadastro do nome das equipes será exclusivo para a Corrida Principal 5km e 10km, não sendo participativas as outras modalidades.

Art. 8º. Após o término do período de cadastro, as solicitações serão analisadas e a aprovação será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

I – A organização terá o prazo de até 72 horas para análise.

II – Os nomes de equipes aprovados estarão disponíveis para escolha no ato da inscrição individual dos atletas.

CAPÍTULO II CORRIDA PRINCIPAL

Art. 9º. A corrida principal será realizada no dia **09 de julho de 2025 (Quarta-feira)**, com largada prevista para às 16h50min, na Av. Capitão Ene Garcês, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS, sob qualquer condição climática, na cidade de Boa Vista/RR.

Art. 10º. A corrida terá início previsto conforme horários no cronograma abaixo, que serão confirmados no dia de entrega do kit:

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

LARGADA	PERCURSO	CATEGORIA
Às 16h00	5km	patins
Às 16h50	5km e 10km	Cadeirantes e ACDs Geral
Às 17h	10 km	Elite /Atleta Geral/Local
10 minutos Tempo limite depois de dada a largada		
Às 17h15	5 km	Geral e Servidor Municipal
10 minutos Tempo limite depois de dada a largada		

Parágrafo único: A concentração das categorias será às 16h.

***Sujeito a alteração de horários**

Seção Única

Corrida Principal - Percurso, Largada e Chegada

Art. 11º. A largada da corrida principal dos **10km**, será na Av. Capitão Ene Garcês na altura do Mini Terminal Luiz Canuto Chavez, seguindo no sentido do fluxo, contornando toda a Praça do Centro Cívico entrando à direita na Av. Ville Roy, seguindo sentido bairro até retornar no canteiro central da Av. Ville Roy com a Av. Luiz Canuto Chaves, seguindo pela Av. Ville Roy até a Praça do Centro Cívico, onde irá fazer a meia Lua, entrando na Av. Capitão Ene Garcês onde será o local de chegada ao lado do Mini Terminal Luiz Canuto Chavez.

I - A largada da corrida principal dos **5km será** na Av. Capitão Ene Garcês na altura do Mini Terminal Luiz Canuto Chavez, seguindo no sentido do fluxo, entrando à esquerda na Praça do Centro Cívico e seguindo pelo lado esquerdo do Monumento ao Garimpeiro, entrando na Av. Ville Roy, seguindo sentido bairro, retornando no canteiro central da Av. Ville Roy com a Rua

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Pedro Teixeira, seguindo pela Av. Ville Roy até a Praça do Centro Cívico, onde irá fazer a meia Lua, entrando na Av. Capitão Ene Garcês onde será o local de chegada ao lado do Mini Terminal Luiz Canuto Chavez.

II – O participante deverá observar o trajeto ou percurso balizado da prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

III - O retorno dos 5km estará fechado até que aconteça a largada do pelotão de 5km.

Parágrafo único - Em toda a extensão do percurso haverá fiscais de prova e das suas decisões não caberão recursos.

Art. 12º. Serão distribuídos 05 (cinco) sistemas de chip em pontos estratégicos do percurso.

Parágrafo único: O corredor deverá ficar atento à sinalização devendo passar obrigatoriamente pelo sistema de chip, sendo possível de desclassificação.

Art. 13º. A Comissão Organizadora ficará responsável pela ordem dos pelotões.

Art. 14º. A largada do percurso de 10km, será realizada da seguinte forma:

I – Primeiro Pelotão: somente os atletas de elite com inscrição aprovada;

II – Segundo Pelotão: somente os 15 (quinze) primeiros colocados da edição anterior da Corrida na categoria 10 km – Atleta Local, conforme Anexo VI, deste Regulamento.

III– Terceiro Pelotão: todos os demais atletas inscritos no percurso de 10km, que não estiverem relacionados para compor os pelotões anteriores.

IV – Para identificação dos atletas dos pelotões anteriormente descritos, o numeral de peito seguirá numeração diferenciada.

V – Os pelotões serão separados por espaços.

Parágrafo único – Os atletas inscritos no percurso de 5km e 10km que largarem junto ao pelotão que não correspondem ao seu percurso serão automaticamente desclassificados.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 15º. Os atletas inscritos no percurso de 5km, nas categorias Atleta Geral e Servidor Municipal terão largada única prevista para 15 minutos após a largada dos 10km.

Parágrafo primeiro – A largada será encerrada 10 minutos após seu início, não sendo computados os tempos de quem largar após esse prazo.

I – O atleta que largar em local diferente do indicado pela organização será desclassificado.

Art. 16º. Em conformidade com a Norma 07 – Anexo II da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAAt), a participação de atleta com deficiência deverá ser realizada da seguinte forma:

I – Os atletas que utilizam cadeira de roda e os demais atletas com deficiência para participar da corrida, deverão largar antes dos demais participantes, com um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos, com a finalidade de serem evitados acidentes.

II – O atleta com deficiência visual deverá ser acompanhado obrigatoriamente por um atleta guia.

Parágrafo único – O atleta inscrito assume que é conhecedor de seu estado de saúde e de sua capacidade atlética e que deverá estar gozando de plena saúde física.

CAPÍTULO III

CORRIDINHA KIDS

Art. 17º. A Corridinha Kids será realizada na Vila Olímpica Roberto Marinho no dia **06 de julho de 2025, às 9h.**

Art. 18º. Poderão participar da prova somente crianças e adolescentes com idade entre 02 a 13 anos, de acordo com o percurso, conforme abaixo:

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

IDADE	PERCURSO	NASCIDOS ENTRE
DE 2 A 3 ANOS	50m	2023 – 2022
DE 4 A 5 ANOS	100m	2021 – 2020
DE 6 A 7 ANOS	200m	2019 – 2018
DE 8 A 9 ANOS	400m	2017 – 2016
DE 10 A 11 ANOS	600m	2015 – 2014
DE 12 A 13 ANOS	800m	2013 – 2012

Art. 19º. A idade a ser considerada do menor no ato da inscrição, deverá ser a idade completa até 31 de dezembro de 2025.

Art. 20º. A previsão de largada entre cada bateria de percurso é de até 10(dez) minutos.

I – Não serão feitos intervalos entre as largadas das baterias e percursos.

II – A duração de cada percurso poderá variar devido ao número de inscritos, sendo assim a previsão estabelecida pode sofrer alterações, durante a realização do evento.

Art. 21º. Ao realizar a inscrição, o responsável legal do menor estará de acordo e ciente com os termos do Regulamento Geral, com o Termo de Responsabilidade (ANEXO II) e com a Autorização de Participação de Menor (ANEXO III).

I – No ato da inscrição, o responsável pelo menor deverá preencher o formulário e enviar a Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade do menor, o termo de responsabilidade – Corridinha Kids e Baby (ANEXO II) e Autorização de Participação de Menor (ANEXO III), devidamente assinados pelo responsável.

II – Os documentos em formato em PDF deverão ser enviados (*upload*) no ato da inscrição no campo do formulário indicado para *upload* de documentos.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO PDF.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho Boa Vista – Roraima – Brasil

Parágrafo único: Todos os documentos para a participação do menor deverão ser apresentados no ato da inscrição no site:

<https://9dejulhobv.com.br/>

Art. 22º. O responsável deverá estar no local da largada com o(s) participante(s) da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 23º. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, exceto as crianças de 02 a 03 anos, que poderão contar com 01 (um) acompanhante.

Art. 24º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o responsável pelo menor aceita todos os termos deste e assume total responsabilidade na participação do menor.

PARÁGRAFO ÚNICO – NÃO SERÃO ENTREGUES KITS DURANTE E APÓS O EVENTO.

Art. 25º. O menor com deficiência poderá participar da prova com o acompanhamento de um responsável ou atleta guia.

Art. 26º. O uso do numeral de peito será OBRIGATÓRIO, garantindo a participação na corrida e recebimento de medalhas.

I – Para a corridinha Kids não será realizada cronometragem.

Art. 27º. O participante deverá trajar roupas apropriadas para a realização da corrida, principalmente com calçado apropriado e ainda que os cadarços estejam bem amarrados.

Art. 28º. Não será autorizada a participação de menores que estejam descalços.

Art. 29º. Deverá ser evitado o uso de objetos cortantes, pontiagudos, cordões, pulseiras, brincos que possam causar quaisquer ferimentos.

Art. 30º. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas nas áreas delimitadas pela Organização, para a realização da corrida.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção Única

Corridinha Kids – Percurso, Largada e Chegada

Art. 31º. A largada e chegada serão definidas conforme o local.

Art. 32º. Os percursos serão realizados no mesmo trajeto, sendo realizado por baterias e as crianças separadas por percurso.

Art. 33º. Os percursos serão feitos da seguinte forma:

I – 50m;

II – 100m;

III – 200m;

IV – 400m;

V – 600m;

VI – 800m.

Art. 34º. Os percursos estarão todos sinalizados.

Art. 35º. Os participantes da Corridinha Kids serão separados e organizados em locais de concentração de acordo com cada percurso.

CAPÍTULO IV CORRIDINHA BABY

Art. 36º. A Corridinha Baby será realizada na Vila Olímpica Roberto Marinho no dia **06 de julho de 2025, às 9h.**

Art. 37º. Poderão participar da prova somente crianças com idade entre 08 a 23 meses (08 meses a 1 ano e 11 meses), de acordo com o percurso abaixo:

IDADE	PERCURSO
DE 08 A 10 MESES	3 m
DE 11 A 12 MESES	5 m
DE 13 A 15 MESES	8 m
DE 16 A 18 MESES	10 m
DE 19 A 23 MESES	12 m

Art. 38º. A idade a ser considerada da criança no ato da inscrição, será a idade completa até o dia do evento.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 39º. A previsão de largada entre cada bateria de percurso será de até 10 (dez) minutos.

I – Não serão feitos intervalos entre as largadas das baterias e percursos.

II – A duração de cada percurso poderá variar devido ao número de inscritos, sendo assim a previsão estabelecida pode sofrer alterações, durante a realização do evento.

Art. 40º. Ao realizar a inscrição, o responsável legal do menor estará de acordo e ciente com os termos do Regulamento Geral, com o Termo de Responsabilidade (ANEXO II) e com a Autorização de Participação de Menor (ANEXO III).

I – No ato da inscrição, o responsável pelo menor deverá preencher o formulário e enviar a Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade da criança, o termo de responsabilidade – *Corridinha Kids e Baby* (ANEXO II) e Autorização de Participação de Menor (ANEXO III), devidamente assinados pelo responsável.

II – Os documentos em formato em PDF deverão ser enviados (*upload*) no ato da inscrição no campo do formulário indicado para *upload* de documentos.

III – TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO DE PDF.

Parágrafo único: Todos os documentos para a participação do menor deverão ser apresentados no ato da inscrição no site:

<https://9dejulhobv.com.br/>

Art. 41º. Cada responsável deverá realizar uma inscrição individual por criança.

Art. 42º. O responsável deverá estar no local da largada com o participante da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 43º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o responsável pela criança aceita todos os termos deste e assume total responsabilidade na participação do menor.

Parágrafo único - Não serão entregues kits durante e após o evento.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 44°. O atleta com deficiência (ACDs) de menor, poderá participar da prova com o acompanhamento de um responsável ou atleta guia.

Art. 45°. O uso do numeral de peito será obrigatório, garantindo a participação na corrida e o recebimento de medalhas.

I – Para a corridinha *baby* não será realizada cronometragem.

Art. 46°. As crianças deverão trajar roupas apropriadas para a realização da corrida, sendo permitido o uso de joelheiras de tecido.

Art. 47°. Não será autorizada a participação de crianças que estejam descalças.

Art. 48°. Deverá ser evitado o uso de objetos cortantes, pontiagudos, cordões, pulseiras, brincos que possam causar quaisquer ferimentos.

Art. 49°. Não será permitida a presença de pessoa não autorizada nas áreas delimitadas pela Organização para a realização da corrida.

Art. 50°. A Organização disponibilizará fraldário para apoio e suporte dos pais e das crianças.

Seção Única

Corridinha Baby – Percurso, Largada e Chegada

Art. 51°. Será montada estrutura no local de realização da prova, com tatame para a realização da corrida.

Art. 52°. Os percursos serão realizados em linha reta, sendo realizado por baterias e os bebês separados por percurso.

Art. 53°. Os bebês serão separados e organizados em locais de concentração, de acordo com cada percurso.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 54º. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros durante o percurso da prova, podendo um responsável pela criança ficar posicionado na largada e o outro na chegada.

Art. 55º. Para estimular a chegada dos bebês, os pais poderão usar objetos como: chocalhos, chupeta, bichos de pelúcia ou objetos assemelhados.

Art. 56º. Não serão permitidos objetos que possam emitir sons elevados ou quaisquer outros que possam de alguma maneira assustar os bebês.

CAPÍTULO V

CIRCUITO DE PATINS

Art. 57º. O Circuito de patins será realizado no dia **09 de julho de 2025 (quarta-feira)**, com largada prevista para às 16h00min, na Av. Capitão Ene Garcês, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, sob qualquer condição climática, na cidade de Boa Vista/RR.

Art. 58º. O percurso será realizado na modalidade *passeio*, com foco na participação recreativa, não competitiva, e estará aberto a crianças e a adultos.

Art. 59º. A idade mínima para participação é de 12 **(doze) anos completos até a data do evento.**

Art. 60º. Serão disponibilizadas, ao todo, **200 (duzentas)** vagas para participantes.

Art. 61º. A largada está prevista para às 16h00, no local previamente informado pela organização.

Art. 62º. O trajeto será composto por até **5 (cinco) voltas no entorno do Centro Cívico**, sendo facultado ao participante optar por realizar **no mínimo 1 (uma) volta.**

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 63º. O tempo limite para a conclusão das **5 (cinco) voltas** será de **40 (quarenta) minutos**, contados a partir do momento da largada.

Art. 64º. Todos os participantes que cruzarem a linha de chegada, independentemente do número de voltas realizadas, receberão **medalha de participação**.

Art. 65º Para a participação no evento, é **obrigatória a utilização de patins adequados para prática urbana (patins urbanos)**.

I - Todos os participantes, deverão utilizar o kit completo de proteção individual, composto por:

a) Capacete: próprio para patins, skate ou bicicleta. Deve estar bem afivelado.

b) Joelheiras: cobrindo os joelhos, bem ajustadas e visíveis.

c) Cotoveleiras: fixadas corretamente nos cotovelos.

d) Protetores de punho (munhequeiras): para evitar lesões nas mãos e punhos.

Art. 66º Não será permitida a utilização de patins classificados como brinquedo ou quaisquer outros equipamentos que não ofereçam segurança e desempenho adequados para o percurso.

Art. 67º A organização se reserva o direito de advertir ou impedir a participação de pessoas que não estejam utilizando equipamentos compatíveis com a atividade proposta.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 68º. Ao realizar a inscrição e participar da **“23º Edição da Corrida Internacional 9 de Julho, da 10ª Edição da Corridinha Kids, da 6ª Edição da Corridinha Baby, da 3ª Edição da Corridinha Pet, da 2ª Edição da Corrida de Ciclismo, 1ª Edição da Corrida Vertical” e o 1º Circuito de Patins**, SENDO QUE o participante e/ou representante legal assumem total responsabilidade pelos

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

dados fornecidos, aceita e acata totalmente o presente Regulamento e suas regras, assumindo as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois da Corrida.

I - Ainda ao aceitar este Regulamento e realizar a inscrição na “**23º Edição da Corrida Internacional 9 de Julho, da 10ª Edição da Corridinha Kids, da 6ª Edição da Corridinha Baby, da 3ª Edição da Corridinha Pet, 2ª Edição da Corrida de Ciclismo, 1ª Edição da Corrida Vertical e o 1º Circuito de Patins**”, o participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

II - Poderão participar atletas de ambos os sexos.

Art. 69º. Para a prova de 10 km a idade mínima será de 16 (dezesesseis) anos, completos até o último dia deste ano vigente, conforme art. 1º, §8º da Norma 12 da CBAf.

Art. 70º. Para a prova de 5km poderão participar atletas com idade mínima de 14 (quatorze) anos, completos até o último dia deste ano vigente, conforme art. 1º, §8º da Norma 12 da CBAf.

Art. 71º. Para a Corridinha Kids apenas crianças e adolescentes de 02 a 13 anos de idade completa até 31 de dezembro de 2025.

Art. 72º. Para a Corridinha Baby apenas bebês de 08 a 23 meses de idade completos até o dia do evento.

Art. 73º. Para a Corrida de Ciclismo poderão participar na categoria Ciclismo de Estrada atletas com idade mínima de 18 anos e acima; para a Corrida de Ciclismo poderão participar na categoria Mountain bike atletas com idade mínima de 18 anos e acima; para a Corrida de Ciclismo poderão participar na categoria Ciclismo Livre atletas com idade mínima de 12 anos acima, até o dia do evento.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho *Boa Vista – Roraima – Brasil*

Art. 74º. Para a corrida vertical poderão participar na categoria de 18 anos a 39 anos e na categoria de 40 anos a acima, de idade completos até o dia do evento.

Art. 75º. Para o 1º Circuito de Patins na modalidade passeio recreativo, poderão participar atletas com idade mínima de 12 anos e acima, de idade completos até o dia do evento.

Art. 76º. As inscrições poderão ser realizadas no período de **10 a 17 de junho de 2025** ou até completar o limite técnico da prova, sendo:

- I – 9.000 (Nove mil) inscrições para a Corrida Principal;
- II – 1.300 (mil e trezentas) inscrições para a Corridinha Kids;
- III – 500 (Quinhentas) inscrições para a Corridinha Baby;
- IV – 220(duzentas e vinte) inscrições para a Corridinha pet;
- V – 800 (oitocentas) inscrições para a Corrida de Ciclismo;
- VI – 320 (trezentas e vinte) inscrições para a Corrida Vertical; e
- VII - 200 (duzentas) inscrições para o 1º Circuito de Patins;

Art. 77º. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **pelo site:**
<https://9dejulhobv.com.br/>

I – Em parceria com o Programa Família Que Acolhe - FQA serão disponibilizadas **220 (duzentas e vinte)** inscrições para a Corridinha Baby que serão realizadas de forma presencial na sede do FQA, localizada na Rua Sólton Rodrigues, nº 615, Bairro Pintolândia, nesta cidade.

II – As inscrições no FQA serão realizadas apenas para as crianças beneficiárias do programa.

III – Para realização da inscrição dos beneficiários do FQA será necessária a apresentação do Cartão de Encontros.

Art. 78º. A inscrição e o pagamento são **INTRANSFERÍVEIS** e não será realizado devolução ou ressarcimento do valor pago em casos de desistência ou outros casos em que o inscrito não possa participar da prova.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho *Boa Vista – Roraima – Brasil*

Art. 79º. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos.

I – Aos que adquirirem kits de corrida de terceiros e forem identificados, os mesmos serão desclassificados.

II – A FETEC, a Organização, seus patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos não se responsabilizarão por tais kits e inscrições mencionados no inciso I.

Art. 80º. APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ POSSÍVEL A ALTERAÇÃO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO (COMO CATEGORIA, TAMANHO DE CAMISETA, EQUIPE, ETC.).

PARÁGRAFO ÚNICO: SERÃO ACEITAS APENAS INSCRIÇÕES VINCULADAS A UM ÚNICO CPF POR LOGIN. CASO SEJAM IDENTIFICADAS DUAS OU MAIS INSCRIÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE UM MESMO LOGIN, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA APENAS A INSCRIÇÃO ASSOCIADA AO CPF CADASTRADO COMO PRINCIPAL PARA ACESSO.

Art. 81º. Os participantes inscritos na modalidade de Corrida de Rua poderão, adicionalmente, se inscrever na Corrida Vertical. Contudo, não será permitida a inscrição concomitante nas modalidades de Corrida de Ciclismo ou Circuito de Patins.

Art. 82º. No caso de ser identificado pela Organização que houve inscrição realizada de forma fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros, o participante será impossibilitado de participação nesta edição da prova e em futuras edições da Corrida 9 de Julho e/ou outros eventos da FETEC, respeitando o devido processo administrativo legal e a ampla defesa.

Art.83º. Caso haja fraude comprovada, especialmente aqueles relacionados aos benefícios definidos por lei, o participante será desclassificado e poderá

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art. 84º. A Organização do evento não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, não cabendo recurso solicitado pelo atleta que vier a ser prejudicado por incoerência ou inconsistências em seus dados.

Art. 85º. Não será aceita inscrição com pendência de documentos.

Art. 86º. As inscrições ONLINE serão encerradas impreterivelmente, às 23hs59min, no dia **17/06/2025 (terça-feira)** ou no momento em que for atingido **o limite técnico da corrida.**

Art. 87º. A Organização poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento, em função de necessidades, disponibilidades técnicas e estruturais sem prévio aviso.

Art. 88º. NÃO SERÃO ENTREGUES KITS DURANTE E APÓS O EVENTO.

Seção I

Da Taxa de Inscrição

Art. 89º. O boleto bancário será gerado e poderá ser pago no dinheiro, PIX, cartão de crédito e cartão de débito.

Art. 90º. Para participação da Corrida Internacional 9 de Julho de 2025, os valores para inscrição serão da seguinte forma:

CORRIDA PRINCIPAL			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	10 a 17/06/2025	R\$ 50,00	R\$ 70,00

CORRIDINHA KIDS			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	10 a 17/06/2025	R\$ 40,00	R\$ 55,00

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

CORRIDINHA BABY			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	10 a 17/06/2025	R\$ 40,00	R\$ 55,00

CORRIDA DE CICLISMO – ESTRADA E MOUNTAIN BIKE			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	10 a 17/06/2025	R\$ 50,00	R\$ 70,00

CORRIDA DE CICLISMO – LIVRE			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	10 a 17/06/2025	R\$ 40,00	R\$ 55,00

CORRIDA DE VERTICAL			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	10 a 17/06/2025	R\$ 50,00	R\$ 70,00

CIRCUITO DE PATINS			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	
LOTE I	10 a 17/06/2025	R\$ 40,00	

Parágrafo Primeiro – A duração do lote dependerá da disponibilização da quantidade de kits ofertados.

I – Para o boleto gerado referente à taxa de inscrição, haverá um prazo de vencimento 03 (três) dias corridos para que seja realizado o pagamento.

Parágrafo segundo – Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data de vencimento.

I- Caso o participante consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento, a inscrição será cancelada, não havendo o ressarcimento do valor pago e não terá direito ao kit de corrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – CADA PAGAMENTO ESTÁ VINCULADO A UM PEDIDO DE INSCRIÇÃO E EM CASO DE PAGAMENTOS COM DUPLICIDADES, NÃO SERÁ ENTREGUE KIT ADICIONAL, SENDO CONSIDERADO APENAS VÁLIDO 01 (UM)

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho *Boa Vista – Roraima – Brasil*

PAGAMENTO, OS DEMAIS SERÃO DESCONSIDERADOS E NÃO HAVERÁ REEMBOLSO OU RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO A MAIS.

Parágrafo Quarto – Ainda em caso de pagamento em duplicidade, a inscrição duplicada não poderá ser repassada a familiares ou terceiros.

I – Caso o prazo expire e o pagamento não seja efetuado, o boleto será automaticamente cancelado, não sendo aceito para pagamento com data de vencimento vencida.

II - Após o vencimento do boleto e estando vigente o período para inscrição, o participante deverá realizar uma nova inscrição e gerar um novo boleto referente à taxa de inscrição.

Seção III

Das Isenções

Art. 91º. Em conformidade com a Lei nº 2.035, de 07 de agosto de 2024, os Atletas com Deficiência (ACDs) terão direito à isenção total da taxa de inscrição. Já os atletas guias terão direito à isenção parcial do valor da inscrição, desde que a condição seja devidamente comprovada por meio de laudo médico emitido por especialista, que deverá ser apresentado em anexo.

Art. 92º. Em conformidade com a Lei nº 1.912, de 13/11/2018, será concedida para a pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, a isenção do pagamento referente à inscrição, desde que comprovada à referida condição no ato da inscrição.

Art. 93º. Conforme a Lei nº 1.923, de 13/11/2018, os doadores de sangue terão o benefício da isenção do pagamento referente à inscrição, desde que devidamente comprovada no ato da inscrição.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para fins de isenção:

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

- I – Para a Atleta com Deficiência (ACDs), deverá enviar no ato da inscrição foto em PDF do laudo médico especialista e documento oficial com foto.
- II – Para participante idoso, deverá enviar, foto em PDF do documento oficial no qual seja possível comprovar a idade no ato da inscrição.
- III – O participante do sexo feminino doador de sangue, deverá enviar uma declaração comprovando 2 (duas) doações consecutivas realizadas em período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização da corrida.
- IV – Para participante do sexo masculino doador de sangue, deverá enviar uma declaração comprovando 3 (três) doações consecutivas realizadas em período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização da corrida.
- V – A comprovação de doação de sangue deverá ser feita por meio do envio de documento em PDF, documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome do doador, CPF e dados referente à doação, assim como acompanhado do documento original com foto.

Parágrafo segundo: Todos os documentos para a solicitação da isenção deverão ser apresentados no ato da inscrição no site:

<https://9dejulhobv.com.br/>

- I – Os documentos em formato em PDF deverão ser enviados (*upload*) no ato da inscrição no campo do formulário indicado para *upload* de documentos.
- II – Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

Seção IV

Da Concessão de Isenção

Art. 94º. A documentação será analisada e a confirmação da isenção será encaminhada, posteriormente, por e-mail do solicitante informado no ato da inscrição.

- I – O prazo para análise da solicitação será de 05 (dias) úteis e será remetida a aprovação ou não da inscrição para o solicitante.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 95º. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados ou ainda escritos à mão para efeito de comprovação, salvo se o documento for feito em papel timbrado do órgão coletor e contiver ainda carimbo e assinatura do responsável pelo órgão.

Art. 96º. Não será ressarcido o valor pago pelo participante que, caso tenha efetuado o pagamento de inscrição e posteriormente venha reivindicar o direito à isenção.

Art. 97º. A inscrição após paga ou com o benefício concedido é INTRANSFERÍVEL qualquer que seja a circunstância.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DE KIT

Seção I

Do Kit Individual

Art. 98º. Para retirada do kit de corrida o atleta deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar documento oficial, original com foto (RG, carteira de trabalho, certificado de reservista ou militar, CNH, carteira profissional original).

Parágrafo primeiro – Na hipótese de o nome do participante não constar na lista, o mesmo deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição com comprovante original.

I – Os atletas e/ou equipes de outros estados e/ou países, deverão solicitar a retirada do kit com antecedência, no prazo de até 10 (dias) antecedendo a corrida, pelo representante da equipe ou atleta individual, pelo e-mail: corridainternacional9dejulho@gmail.com, conforme ANEXOS IV e V.

Art. 99º. NÃO SERÁ REALIZADA INSCRIÇÃO OU ENTREGA DE KIT NO DIA DA PROVA.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho *Boa Vista – Roraima – Brasil*

I – Para os atletas residentes fora do estado de Roraima que não puderem comparecer nos dias da entrega, terão até o dia 08/07/2025 das 09h às 11h, a oportunidade de retirar seus kits.

II – A retirada pode ser feita por representante legal, mediante procuração nominal ao atleta ou com solicitação feita pelo e-mail: corridainternacional9dejulho@gmail.com, com o devido pedido de autorização (ANEXO IV), enviado com antecedência nos termos do art. 85º, § 1º, I, deste Regulamento.

O DOCUMENTO CONSTANDO A AUTORIZAÇÃO, FICARÁ RETIDO, NA ENTREGA DE KIT.

Art. 100º. A escolha dos tamanhos das camisetas será de responsabilidade do participante e/ou responsável, sendo feita no ato da inscrição, desta forma, não será feita troca do tamanho da camiseta na entrega do kit.

I - Ao concordar com os termos deste regulamento, o participante não poderá cobrar qualquer troca referente aos itens que compõem o kit.

Art. 101º. A entrega do kit será realizada em local e horário a ser definido pela organização e divulgados na página oficial do evento.

Seção II Do Kit de Equipe

Art. 102º. Para retirada de kit de Equipe, o responsável pela mesma deverá apresentar o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e com a cópia dos documentos pessoais ou lista nominal com número de CPF e telefone de cada integrante da equipe com assinatura de cada.

I – O representante da equipe deverá solicitar previamente a retirada do kit, com no mínimo de 72h de antecedência antes do término do período da

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

entrega. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail:

corridainternacional9dejulho@gmail.com.

II – A entrega do kit será realizada em local e horário a ser definido pela Organização e divulgados na página oficial do evento.

CAPÍTULO VII DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 103º. Os kits que compõem a inscrição serão disponibilizados da seguinte forma:

KIT	BÁSICO	PREMIUM
KIT BABY	BODY + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	BODY + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + GARRAFINHA PERSONALIZADA + SACOCHILA + VISEIRA
CORRIDINHA KIDS	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + GARRAFINHA PERSONALIZADA + SACOCHILA + VISEIRA
CORRIDINHA PET	BANDANA + MEDALHA	–
CORRIDA PRINCIPAL	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + SACOCHILA + GARRAFINHA

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

		PERSONALIZADA + VISEIRA
CORRIDA DE CICLISMO	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + SACOCILHA + GARRAFINHA PERSONALIZADA + VISEIRA
CORRIDA VERTICAL	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + SACOCILHA + GARRAFINHA PERSONALIZADA + VISEIRA
CIRCUITO DE PATINS	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	--

Parágrafo único – Os itens que compõem o kit de corrida estão sujeitos às alterações.

CAPÍTULO VIII
DA CRONOMETRAGEM

Art. 103º. A cronometragem será feita por meio do sistema de *transponder* (chip) onde cada corredor ficará responsável pela utilização do aparelho, sendo penalizado com a não marcação do tempo caso faça mau uso do chip.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

I – O chip de cronometragem virá no verso do numeral de peito, já pronto para o uso.

II – Não será permitido, em hipótese alguma, correr sem camisa e levar animais domésticos.

III – A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores/fiscais para a orientação e fiscalização aos participantes.

Art. 104º. O tempo a ser considerado para a corrida e premiações será o tempo líquido.

I – Tempo líquido: o tempo individual só começa a ser contabilizado a partir do momento em que o participante passar pelo tapete de cronometragem.

Art. 105º. Após a largada em cada percurso, o participante terá até 10 (dez) minutos para passar pelo tapete de cronometragem na largada para que o tempo seja contabilizado.

Art. 106º. Caso o participante passe após o tempo estabelecido estará automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO IX

DO SUPORTE AO PARTICIPANTE

Art. 107º. Serão colocadas à disposição dos participantes inscritos, 02 (duas) ambulâncias UTI e banheiros químicos localizados na largada e chegada, conforme as normas de organização de corridas de rua da CBAat.

Art. 108º. A Organização recomenda que o participante evite o uso ou leve para o local do evento bens de valores, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões e etc.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 109º. A FETEC, patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizarão por quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova.

Art. 110º. Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, parceiros, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes, que venham ser extraviados durante a participação no evento.

Art. 111º. Reforçamos a recomendação de rigorosa avaliação médica prévia, inclusive à realização de teste ergométrico para todos os participantes.

Art. 112º. Serão disponibilizados 05 (cinco) postos de hidratação, incluindo o da Chegada. No percurso serão fixados aproximadamente nos locais de: 2 km, 5 km, 7 km e 9 km.

Art. 113º. Ao longo do percurso serão disponibilizados containers de lixo para o descarte correto de lixo e banheiros químicos.

CAPÍTULO X DAS CATEGORIAS

Seção I Do Atleta de Elite

Art. 114º. O participante que desejar correr na categoria **ATLETA DE ELITE** deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção “**ATLETA DE ELITE**” e apresentar, no ato da inscrição, documento oficial com foto e o currículo de tempos mínimos em provas oficiais com tempos oficiais (em arquivo de formato PDF), validados e reconhecidos pela Confederação Brasileira de Atletismo.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção II

Do Atleta Local

Art. 115º. Será considerado para categoria **ATLETA LOCAL**, apenas os residentes e domiciliados no Estado de Roraima, com no mínimo 02 (dois) anos de residência comprovada e com domicílio eleitoral em Roraima.

Art. 116º. O participante que desejar correr na categoria **ATLETA LOCAL** deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção “**ATLETA LOCAL**” e apresentar, no ato da inscrição, documento oficial com foto.

Art. 117º. O participante estrangeiro na condição de refugiado que optar pela categoria “**ATLETA LOCAL**” deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção “**ATLETA LOCAL**” e apresentar, no ato da inscrição, Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, válidos.

Art. 118º. O estrangeiro que estiver na condição de refugiados e/ou imigrantes deverá atender às exigências da Lei nº 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997 e Lei nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Seção III

Do Servidor Municipal

Art. 119º. Será considerado para categoria **SERVIDOR MUNICIPAL** somente os participantes que integram atualmente o quadro de servidores municipais da Administração Direta e Indireta do município de Boa Vista.

Art. 120º. O percurso a ser realizado na categoria **SERVIDOR MUNICIPAL** será de 5km.

I – O participante inscrito nesta categoria não concorrerá na Categoria de 5km Geral.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção IV

Da Equipe

Art. 121º. Será premiada a equipe com maior número de participantes que completarem a prova, sendo na Corrida Principal, nos percursos de 10km e 5km.

I – Para ser considerada **EQUIPE** e para concorrer à premiação, o grupo deverá ter no mínimo 25 (vinte e cinco) participantes oficialmente inscritos;

II – Caso a equipe não atinja o mínimo de integrantes inscritos, os mesmos serão considerados como atletas individuais;

III – Na hipótese de empate entre Equipes com a mesma quantidade de atletas que completarem a prova, o critério de desempate será considerado o menor tempo realizado pelo primeiro atleta da Equipe que completou a prova de 10km.

Parágrafo único – É de inteira e total responsabilidade do participante o preenchimento da ficha de inscrição, não sendo possível qualquer alteração após o envio dos dados.

Seção V

Da Classificação

Art. 122º. O participante que for **classificado** para a premiação na categoria **ATLETA LOCAL** deverá obrigatoriamente comprovar residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que foi utilizado no ato da inscrição e comprovante de quitação eleitoral no domicílio eleitoral no Estado de Roraima.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para comprovação:

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

- I- Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço utilizado no ato da inscrição por meio instrumento público registrado em Cartório;
- II- Certidão de quitação eleitoral no domicílio eleitoral no Estado de Roraima da Justiça Eleitoral emitida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Art. 123º. O participante estrangeiro na condição de refugiado que for **classificado** para a premiação na categoria **ATLETA LOCAL** deverá obrigatoriamente comprovar residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que fora utilizado no ato da inscrição e Carteira de Registro Nacional Migratório ou/e Protocolo de Solicitação de Refúgio válidos.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para comprovação de residência para o estrangeiro:

- I- Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta por meio instrumento público registrado em Cartório no mesmo endereço que fora utilizado no ato da inscrição.

Parágrafo único: O participante estrangeiro na condição de refugiado que for classificado para a premiação na categoria **ATLETA LOCAL**, será dispensada a apresentação de quitação eleitoral.

Art. 124º. O participante que for **classificado** para a premiação na categoria **SERVIDOR MUNICIPAL** deverá obrigatoriamente comprovar residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que foi utilizado no ato da inscrição e comprovação de vínculo funcional com a Administração Direta e Indireta do município de Boa Vista.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis de comprovação:

- I - Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço utilizado no ato da inscrição por meio de instrumento público registrado em Cartório;

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho *Boa Vista – Roraima – Brasil*

II - Documento oficial emitido pela Administração Direta e Indireta do município de Boa Vista informando o vínculo funcional do atleta.

Art. 125º. O participante que for classificado para a premiação nas categorias **ATLETA LOCAL e SERVIDOR MUNICIPAL** deverá apresentar a documentação comprobatória na Diretoria de Esporte e Lazer da Fetec, localizada na Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, 1º andar, bairro São Vicente, em data a ser divulgada.

CAPÍTULO XI **DA PREMIAÇÃO**

Art. 126º. Todo participante devidamente inscrito que cruzar a linha de chegada dentro do prazo de 90 (noventa) minutos receberá medalha.

I – As premiações oficiais da categoria principal serão pagas em até 45 dias, após os trâmites legais e a entrega da documentação de todos os ganhadores das modalidades da corrida principal, corrida de ciclismo e corrida vertical;

II – Os atletas terão até o dia **04 de agosto de 2025**, para retirar os troféus que ficarão disponíveis na Diretoria de Esporte e Lazer da FETEC. Após o término deste prazo, os troféus não poderão ser entregues a terceiros, salvo exceções e devidamente justificadas para a Organização;

III – A premiação (troféu) das categorias será realizada no palco em evento que acontecerá após o término da prova;

IV – Não haverá acúmulo de prêmios. Cada participante somente será classificado em uma categoria para premiação;

V – A Organização poderá, a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial sem aviso prévio.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 127º. O pagamento da premiação será efetuado em conta corrente bancária do atleta, que deverá prestar, obrigatoriamente, as seguintes documentações:

I – RG OU PASSAPORTE;

II – CPF;

III – Extrato Bancário ou Cópia do Cartão de Conta Corrente;

IV – Comprovante de vínculo funcional para o atleta da categoria SERVIDOR MUNICIPAL;

V – Cópia do número do PIS/PASEP;

VI – Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que foi utilizado no ato da inscrição por meio de instrumento público registrado em Cartório, para os participantes das categorias ATLETA LOCAL e SERVIDOR MUNICIPAL;

VII – Certidão de quitação eleitoral do domicílio eleitoral no Estado de Roraima emitida pela Justiça Eleitoral, para o nacional brasileiro participantes das categorias ATLETA LOCAL e SERVIDOR MUNICIPAL;

VIII – Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, para o participante estrangeiro;

IX – Currículo de tempos mínimos em provas oficiais com tempos oficiais validados e reconhecidos pela Confederação Brasileira de Atletismo, para o ATLETA DE ELITE.

Parágrafo Primeiro – O participante que não estiver presente na cerimônia de premiação será automaticamente desclassificado, salvo em exceções submetidas à Coordenação Geral.

Parágrafo Segundo – Somente serão aceitos para efeito de pagamento de premiação, bancos cadastrados no BACEN, não sendo aceito bancos digitais, contas do CAIXA TEM e/ou outros programas sociais.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção I

10km – Geral/Elite

Art. 128º. O valor total será de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 8.500,00
2º LUGAR	R\$ 6.500,00
3º LUGAR	R\$ 5.500,00
4º LUGAR	R\$ 4.500,00
5º LUGAR	R\$ 3.500,00

Seção II

10km – Atleta Local

Art. 129º. O valor total será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 4.500,00
3º LUGAR	R\$ 3.500,00
4º LUGAR	R\$ 3.000,00
5º LUGAR	R\$ 2.000,00

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção III

5km – Atleta local

Art. 130°. O valor total será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00
4º LUGAR	R\$ 2.000,00
5º LUGAR	R\$ 1.000,00

Seção IV

5km – Servidor Municipal

Art. 131°. O valor total será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 4.500,00
3º LUGAR	R\$ 3.500,00
4º LUGAR	R\$ 2.500,00
5º LUGAR	R\$ 1.500,00

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção V

Maior Equipe – Corrida Principal

Art. 132º. As equipes com o maior número de participantes que completarem a prova receberão os seguintes prêmios:

EQUIPE	
1º LUGAR	R\$ 2.500,00
2º LUGAR	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

Seção VI

Corridinha Kids

Art. 133º. Todos os participantes inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 02 a 13 anos	MEDALHA

Seção VII

Corridinha Baby

Art. 134º. Todos os bebês inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 08 a 23 meses	MEDALHA

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção VIII
Corridinha Pet

Art. 135º. Todos os pets inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

PETS	
PREMIAÇÃO	
MEDALHA	

Seção IX
Corrida Estrada de Ciclismo - 30km

Art. 136º. O valor total será de R\$ 20.000,00 (vinte mil), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00

Seção X
Corrida Mountain Bike de Ciclismo - 20km

Art. 137º. O valor total será de R\$ 20.000,00 (vinte mil), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção XI

Corrida Livre de Ciclismo - 10km

Art. 138°. Todos os participantes inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 12 anos acima	MEDALHA

Seção XII

Corrida Vertical - 18 a 39 anos

Art.139° O valor total será de R\$ 20.000,00 (vinte mil), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1° LUGAR	R\$ 5.000,00
2° LUGAR	R\$ 3.000,00
3° LUGAR	R\$ 2.000,00

Seção XIII

Corrida Vertical - 40 ANOS OU MAIS

Art.140° O valor total será de R\$ 20.000,00 (vinte mil), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1° LUGAR	R\$ 5.000,00
2° LUGAR	R\$ 3.000,00
3° LUGAR	R\$ 2.000,00

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção XIV

Circuito de Patins - 5km

Art. 141º. Todos os participantes inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 12 anos acima	MEDALHA

CAPÍTULO XII

DO PROTESTO

Art. 142º. Qualquer reclamação sobre o resultado da competição deverá ser feita, por escrito à ORGANIZAÇÃO em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no site da “XXIII CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO” e entregue na Diretoria de Esporte e Lazer - localizada no Teatro Municipal de Boa Vista situado na Avenida da Glaycon de Paiva, 1171 – São Vicente, no horário de 8h às 14h de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO XIII

DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Art. 143º. A Organização da corrida reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagem oficiais da prova, com imagens dos participantes.

- I – Todos os inscritos devem comparecer ao local de largada com 1 hora de antecedência, com o seu número de inscrição;
- II – Todos os inscritos devem conferir o material de identificação (chip e número do peito);

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

III – O participante deverá estar atento à chamada pelo sistema de som para a entrada na zona de largada;

IV – A corrida de 10 km terá duração máxima de **90 minutos** para ambos os sexos. O participante que chegar **após** esse tempo não será classificado e não receberá premiação: medalha de participação;

V – Todos deverão se esforçar para correr sempre do lado direito da via, facilitando o trabalho dos fiscais e orientadores de percurso e principalmente dos órgãos de trânsito.

Art. 144º. Qualquer competidor que usar de meios ilícitos e antidesportivos para obter vantagem ou que não cumprir o percurso será automaticamente desclassificado.

I- O competidor poderá caminhar durante a prova, mas se parar deliberadamente ou abandonar o percurso também será desclassificado, salvo por motivos de força maior.

Art. 145º. O participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 146º. A Organização poderá suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ ou motivos de força maior.

Art. 147º. O participante que em qualquer momento deixar de atender às regras descritas neste Regulamento poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste evento, durante e/ou depois da realização da prova.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

CAPÍTULO XIV
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 148º. Dúvidas ou informações, esclarecer com a Organização Técnica, pelo telefone da FETEC: (95) 99977-5892.

Art. 149º. A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este Regulamento, total ou parcialmente.

Art. 150º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização Técnica e/ ou pelos Organizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Li e aceito todas as recomendações do Regulamento deste evento.

Boa Vista- RR, 04 de junho de 2025.

JOSÉ DIEGO DA SILVA

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE CORRIDA PRINCIPAL

Eu, _____,
(nome por extenso) no perfeito uso de minhas faculdades e de livre espontânea vontade, sendo maior de idade e capaz, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que o evento desportivo supracitado se trata de uma corrida a pé em circuito de rua, com distâncias de 10 km e de 5 km e reconheço que os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nesta competição são significativos e envolvem possibilidades de deslocamentos, luxações, fraturas, risco de possível paralisia permanente, outros danos à saúde e morte.
2. Reconheço e assumo livremente todos os riscos, conhecidos ou não, mesmo os originados por negligência, imprudência ou imperícia dos Organizadores e/ou de terceiros e assumo total responsabilidade pela minha participação.
3. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA.
4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA, isentando FETEC, seus organizadores, colaboradores, terceiros e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais, estéticos, físicos e/ou outros que porventura venha a sofrer, advindos da participação desta PROVA.
5. A idade mínima para participação segue conforme determinação da CBA, descrita nos Arts. 58 e 59 do Regulamento desta prova.
6. Estou ciente que **NÃO HAVERÁ REEMBOLSO** em caso de desistência, independentemente do motivo, incluindo o que está disposto nos Arts. 90º, no Terceiro Parágrafo do Cap. VI.
7. Estou ciente do período de retirada do kit atleta e que não serão distribuídos kits no dia do evento ou após o mesmo.
8. Entendo que todos os materiais e equipamentos necessários para o meu desenvolvimento nesta PROVA são de minha exclusiva responsabilidade.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

9. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento, cometa grave falta, desacate coordenadores e organizadores da prova ou venha apresentar embriaguez ou uso de entorpecentes durante a retirada de Kits ou durante a realização da prova. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

10. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FETEC, organizadores, mídia e patrocinadores.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assim como estou ciente de todos os termos do Regulamento da Prova, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Sendo assim, para os devidos fins, alego sobre a legitimidade das informações por mim prestadas e de acordo com este Termo e com o Regulamento da Corrida, assino em conformidade.

Boa Vista, _____ de _____ de 2025

Atleta Responsável

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE CORRIDINHA KIDS E BABY

Eu, _____,
(nome por extenso do pais, mãe ou responsável legal) responsável pelo menor
de idade _____

(nome completo da criança) estou no perfeito uso de minhas faculdades e de
livre espontânea vontade, sendo maior de idade e capaz, DECLARO para os
devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que o evento desportivo supracitado se trata de uma corrida a pé em circuito de rua, com distâncias de 3m, 5m, 8m, 10m e 12m na Corridinha Baby e os percursos de 50m, 100m, 200m, 400m, 600m e 800m na Corridinha Kids e reconheço que os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nesta competição são significativos e envolvem possibilidades de deslocamentos, luxações, fraturas, risco de possível paralisia permanente, outros danos à saúde e morte.
2. Reconheço e assumo livremente todos os riscos, conhecidos ou não, mesmo os originados por negligência, imprudência ou imperícia dos Organizadores e/ou de terceiros e assumo total responsabilidade pela minha participação.
3. O menor de idade está em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA.
4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação do menor de idade nesta PROVA, isentando FETEC, seus organizadores, colaboradores, terceiros e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais, estéticos, físicos e/ou outros que porventura venha a sofrer, advindos da participação desta PROVA.
5. A idade mínima para participação segue conforme determinação da CBAI, descrita nos Arts. 58 e 59 do Regulamento desta prova.

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

6. Estou ciente que NÃO HAVERÁ REEMBOLSO em caso de desistência, independentemente do motivo, incluindo o que está disposto nos Arts. 90º, no Terceiro Parágrafo do Cap. VI.

7. Estou ciente do período de retirada do kit atleta e que não serão distribuídos kits no dia do evento ou após o mesmo.

8. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que o menor de idade possa sofrer caso descumpra o regulamento, cometa grave falta, desacate coordenadores durante a retirada de Kits ou durante a realização da prova. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

9. Autorizo o uso de imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FETEC, organizadores, mídia e patrocinadores.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assim como estou ciente de todos os termos do Regulamento da Prova, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer com o menor de idade por consequência da participação nesta PROVA.

Sendo assim, para os devidos fins, alego sobre a legitimidade das informações por mim prestadas e de acordo com este Termo e com o Regulamento da Corrida, assino em conformidade.

Boa Vista, _____ de _____ de 2025.

Atleta Responsável

Servidor FETEC

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____ (nome completo pai, mãe ou responsável legal), residente e domiciliado à _____ (endereço completo) na cidade _____ e estado de _____, telefone nº _____ na condição de _____ (grau de parentesco) e nos termos da legislação em vigor, AUTORIZO o (a) menor de idade _____ (nome completo), de _____ anos de idade, a se inscrever e participar da:

10º Corridinha Kids

50m 400m
 100m 600m
 200m 800m

6º Corridinha Baby

03m 05m
 08m 10m
 12m

Estou ciente e concordo com todas as condições constantes no regulamento da corrida.
 Isento a FETEC, PMBV e colaboradores de quaisquer responsabilidades que possam acontecer com o mesmo.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai, mãe ou responsável legal)

**Comprovante de Entrega de Autorização
Autorização de Participação de Menor de Idade**



A autorização FOI ENTREGUE em: _____ / _____ / _____

KIT Nº _____

Recebido por: _____

Servidor da FETEC

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE KIT:

INDIVIDUAL

EU, _____,

INSCRITO NO CPF Nº _____, NÚMERO DE TELEFONE:

(____) _____, AUTORIZO O (A) SR. (A) _____

_____, NÚMERO DE TELEFONE: (____) _____, A

RETIRAR MEU KIT DE COMPETIÇÃO PARA A “**XXIII CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO**”, QUE ACONTECERÁ DIA **09/07/2025**.

ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE E ISENTO A ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA QUE VENHA OCORRER, REFERENTE AO EXTRAVIO DO KIT DE COMPETIÇÃO POR PARTE DO MEU REPRESENTANTE OU À QUAISQUER OUTRAS SITUAÇÕES PERTINENTES A INTEGRIDADE DO KIT.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO (A) ATLETA

Nº DE PEITO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

TERMO DE RETIRADA DE KIT
INDIVIDUAL



O KIT DE CORRIDA FOI ENTREGUE para o responsável em: ____ / ____ / ____

KIT Nº _____

ENTREGUE POR: _____

Servidor da FETEC

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE KIT:

EQUIPE

EU, _____,
INSCRITO NO CPF Nº _____, NÚMERO DE TELEFONE
(____) _____, ME RESPONSABILIZO PELA RETIRADA DOS KITS
DE COMPETIÇÃO DA EQUIPE _____ PARA A
“XXIII CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO”, QUE ACONTECERÁ DIA
09/07/2025.

DESTA FORMA, ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE E ISENTO A ORGANIZAÇÃO
DE QUALQUER PROBLEMA QUE VENHA OCORRER, REFERENTE AO EXTRAVIO DOS
KITS DE COMPETIÇÃO OU QUAISQUER OUTRAS SITUAÇÕES PERTINENTES A
INTEGRIDADE DOS KITS.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TERMO DE RETIRADA DE KIT

EQUIPE

OS KITS DE CORRIDA FORAM ENTREGUE para o responsável em: ____ / ____ / ____

KIT Nº _____

ENTREGUE POR: _____

Servidor da FETEC

XXIII Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO VI

**LISTA DOS ATLETAS LOCAIS CLASSIFICADOS EM 2024, PARA COMPOR O
SEGUNDO PELOTÃO – 10KM ATLETA LOCAL EM 2025.**

I. 10KM ATLETA LOCAL – FEMININO

THALIA SOARES DA SILVA
GRACILEIDE SIQUEIRA DOS SANTOS
NAURIENE LOURENÇO DE CARVALHO
MARIA MARCIANA DE FRANÇA
SUZETE SOUZA DOS SANTOS
JÚLIA KAROLINY CHAVES DE AGUIAR
JANEIDE THOMAZ TUBIAS
MARIA ELISA DE OLIVEIRA SILVA
THAYNARA DOS SANTOS SALES
VIVIANE GOMES DE SÁ
JHULLY KAYNE ROCHA
ANNE MAYNARA OLIVEIRA CRUZ
JULIANI OLIVEIRA DE FREITAS
MELYSSA GEOVANNA ROCHA OLIVEIRA
DAMYLLA DO VALE CASTELO BRANCO

II. 10KM ATLETA LOCAL – MASCULINO

WILBERT PEREIRA DE SOUZA
PAULO CÉSAR SILVA OLIVEIRA
CELSON RODRIGUES MARQUES
MIGUEL CAVALCANTE DE LIMA
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
VALDENIR SILVA COSTA
ANANIAS LOPES SILVA
MATHEUS DE FARIAS SALGADO
RICARDO ANJOS DA SILVA
WELSON DA SILVA
GEERCIVAN SOUZA LIMA
ANTONIO NEWTON DOS SANTOS ALENCAR
GENILSON SILVA DOS ANJOS
REGINALDO CORRÊA DE SOUZA
FRANCELINO GOMES EVARISTO